



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4f57-864d-01600058a7a5

DDFI

2019

Publicado em abril de 2020

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5



DDFI
2019

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Departamento de Contabilidade

Publicado em abril de 2020



APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XXV da Resolução TC nº 067, de 04 de dezembro de 2019.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando o DDFI do exercício de 2019, consta como saldo anterior o valor de R\$ 4.982.464,92. Durante o exercício houve inscrição no valor de R\$ 8.875.892,88, cancelamentos no valor de R\$ 0,00 e pagamentos (baixas) no valor de R\$ 9.415.289,60. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado houve inscrição na ordem de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. Desta forma, restou de saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte o valor de R\$ 4.443.068,20. A seguir, são apresentadas as Notas Explicativas inerentes a dívida flutuante detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS
Gestora



Documento Assinado Digitalmente por: CLÉBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

DDFI
2019

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Fundo Municipal de Educação de Salgueiro

RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N S DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE
CNPJ: 23.752.598/0001-70

Usuário: Rostand

Chave de Autenticação
1325-3048-591

Página
1 / 1

Anexo XXV da Resolução TC nº 67 de 04 de Dezembro de 2019

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1	4.155.817,58	1.608.902,61	2.112.152,64	0,00	0,00	0,00	3.652.567,55
Processados							
Ano 2016	140.917,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.917,18
Ano 2017	998.945,12	0,00	773.154,98	0,00	0,00	0,00	225.790,14
Ano 2018	1.350.161,34	0,00	1.338.997,66	0,00	0,00	0,00	11.163,68
Ano 2019	0,00	1.608.902,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608.902,61
Subtotal dos RPP NOTA 2	2.490.023,64	1.608.902,61	2.112.152,64	0,00	0,00	0,00	1.986.773,61
Não processados							
Ano 2016	685.784,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.784,09
Ano 2017	980.009,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.009,85
Subtotal dos RPNP NOTA 3	1.665.793,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.793,94
Depósitos (Subtotal) NOTA 4	826.647,34	7.266.990,27	7.303.136,96	0,00	0,00	0,00	790.500,65
CONSIGNACOES	826.647,34	7.266.990,27	7.303.136,96	0,00	0,00	0,00	790.500,65
Total NOTA 5	4.982.464,92	8.875.892,88	9.415.289,60	0,00	0,00	0,00	4.443.068,20

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF - 582.163.754-68

ROSTAND FALCAO DE LIMA
CONTADOR
CRC/PE - 019974/O-8



**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO**
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XVI)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Fundo Municipal de Educação de Salgueiro
a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal.
a.3. CNPJ: 23.752.598/0001-70.
a.4. Domicílio do órgão ou entidade: Rua Joaquim Sampaio, nº 279 – Bairro: Nossa Senhora das Graças – Cidade: Salgueiro – Pernambuco – CEP: 56.000-000.
a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Salgueiro concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração pública em geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais de Educação. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
a.7. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Salgueiro.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2. Bases de mensuração utilizadas: <ul style="list-style-type: none">▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067/2019.▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE.▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.▪ A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO**
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2019

- Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XXV -

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Fundo Municipal de Educação de Salgueiro <small>RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N 5 DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE CNPJ: 23.752.598/0001-70</small>								
			Usuário: Rostand	Chave de Autenticação 1325-3048-591	Página 1 / 1			
Anexo XXV da Resolução TC nº 67 de 04 de Dezembro de 2019 Demonstrativo da Dívida Flutuante								
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte	
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento				
Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1	4.155.817,58	1.608.902,61	2.112.152,64	0,00	0,00	0,00	3.652.567,55	
Processados								
Ano 2016	140.917,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.917,18	
Ano 2017	998.945,12	0,00	773.154,98	0,00	0,00	0,00	225.790,14	
Ano 2018	1.350.161,34	0,00	1.338.997,66	0,00	0,00	0,00	11.163,68	
Ano 2019	0,00	1.608.902,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608.902,61	
Subtotal dos RPP NOTA 2	2.490.023,64	1.608.902,61	2.112.152,64	0,00	0,00	0,00	1.986.773,61	
Não processados								
Ano 2016	665.794,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.794,09	
Ano 2017	980.009,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.009,85	
Subtotal dos RPNP NOTA 3	1.665.793,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.793,94	
Depósitos (Subtotal) NOTA 4	826.647,34	7.266.990,27	7.303.136,96	0,00	0,00	0,00	790.500,65	
CONSIGNAÇÕES								
	826.647,34	7.266.990,27	7.303.136,96	0,00	0,00	0,00	790.500,65	
Total NOTA 5	4.982.464,92	8.875.892,88	9.415.289,60	0,00	0,00	0,00	4.443.068,20	

Nota 1) RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 4.155.817,58. Houve inscrição no total de R\$ 1.608.902,61, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 2.112.152,64 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 3.652.567,55. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 2.490.023,64. Houve inscrição no total de R\$ 1.608.902,61, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 2.112.152,64 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.986.773,61.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 1.665.793,94. Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.665.793,94.

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epi/validador_documento-20455285-893c-4f57-864d-0160d058d7a5

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO

**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019**



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: https://tce.tce-pec.gov.br/portal/validacaoDocs.cfm?codigo_documento=20455285-R33-437-8644-01600587725

Fundo Municipal de Educação de Salgueiro				
RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N S DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE CNPJ: 23.752.598/0001-70				
Usuário: Rostand		Chave de Autenticação Digital 1784-8629-311	Página 1 / 2	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019				
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS NOTA 4				
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.230,26	0,00	0,00	2.230,26
59 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.230,26	0,00	0,00	2.230,26
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	53.049,58	525.884,50	524.892,82	54.041,26
18 - INSS/FME	53.049,58	464.891,59	463.899,91	54.041,26
42 - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	0,00	25.623,07	25.623,07	0,00
44 - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	0,00	35.369,84	35.369,84	0,00
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	292.655,07	2.249.306,88	2.313.046,23	228.915,72
32 - FUNPRESSAL I	210.915,57	1.480.600,91	1.522.775,10	168.741,38
33 - FUNPRESSAL II	81.739,50	703.604,63	725.169,79	60.174,34
43 - SALÁRIO FAMÍLIA - FUNPRESSAL I	0,00	9.998,68	9.998,68	0,00
46 - SALARIO FAMILIA - FUNPRESSAL II	0,00	8.856,00	8.856,00	0,00
47 - SALARIO MATERNIDADE - FUNPRESSAL II	0,00	46.246,66	46.246,66	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	145.533,42	1.527.071,16	1.510.428,78	162.175,80
19 - IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	145.533,42	1.527.071,16	1.510.428,78	162.175,80
2.1.8.8.1.01.05.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
60 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	97.686,03	82.583,27	72.631,90	107.637,40
20 - ISS/FME	97.686,03	82.583,27	72.631,90	107.637,40
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	31.211,77	31.211,77	0,00
23 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00
34 - RETROATIVO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.318,42	1.318,42	0,00
35 - PENSÃO ALIMENTÍCIA SAL MIN	0,00	10.319,22	10.319,22	0,00
36 - PENSÃO ALIMENTÍCIA SAL MIN II	0,00	2.984,02	2.984,02	0,00
38 - PENSÃO ALIMENTÍCIA REND LIQ	0,00	7.490,11	7.490,11	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	21.951,09	256.857,61	256.550,25	22.258,45
27 - PLANO ODONTO - SISEMSAL	601,40	8.238,60	8.175,68	664,32
28 - UNIMED ODONTO - SISEMSAL	757,35	7.139,64	7.165,57	731,42
40 - P. SAÚDE UNIMED SISEMSAL	20.592,34	241.479,37	241.209,00	20.862,71
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	201.879,25	2.435.227,61	2.435.852,28	201.254,58
21 - EMPRESTIMO BANCO SANTANDER	73.129,26	935.966,40	929.605,31	79.490,35
29 - EMPRÉSTIMOS CAIXA	69.484,88	785.018,92	789.720,92	64.782,88
30 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	59.265,11	714.242,29	716.526,05	56.981,35
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	11.662,64	158.847,47	158.522,93	11.987,18
24 - ASSEM	4.114,10	49.194,61	49.289,43	4.019,28
26 - SISEMSAL	7.548,54	95.519,46	95.100,10	7.967,90
61 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
65 - ESTOURO MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
73 - RESTITUIÇÃO AO FME - (FOPAG)	0,00	14.133,40	14.133,40	0,00
SUBTOTAL	826.647,34	7.266.990,27	7.303.136,96	790.500,65

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 826.647,34. Houve inscrição no total de R\$ 7.266.990,27, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 7.303.136,96 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 790.500,65.

Nota 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve redução da dívida flutuante entre os exercícios de 2018 e 2019 na ordem de R\$ 539.396,72, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 4.982.464,92, as inscrições totais foram de R\$ 8.875.892,88, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 9.415.289,60 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 4.443.068,20.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO

Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND EALCAO DE LIMA
Acesse em: http://www.tcepe.org.br/validar_documento.asp

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3. Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental;
- Alertamos os gestores da educação para o tratamento dado pelo TCE-PE quanto aos restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

d.4. Prescrição de Restos a Pagar:

Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00, relativo aos restos a pagar da entidade conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1. Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 067/2019. Foi utilizado modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa" (pagamento cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $(\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIE). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)	
		2019	2018
1º	Encargos Sociais - RPPS	228.915,72	292.655,07
2º	IRRF	162.175,80	145.533,42
3º	ISS	107.637,40	97.686,03

g.3. Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO

Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <http://sistema.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2021	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2020	Em andamento/Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2020	Em andamento/Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO

Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLÉBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4f57-864d-0160d058a7a5

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	01/01/2022	Em andamento
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO**
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLIBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCÃO DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário de Educação	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário de Educação	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário de Educação	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS
Secretária

ROSTAND FALCÃO DE LIMA
Contador
CRC-PE Nº 019974/O-8



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4f57-864d-01600058a7a5

DDFI

2019

Publicado em abril de 2020

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5



DDFI
2019

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Departamento de Contabilidade

Publicado em abril de 2020



APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XXV da Resolução TC nº 067, de 04 de dezembro de 2019.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando o DDFI do exercício de 2019, consta como saldo anterior o valor de R\$ 3.483.647,33. Durante o exercício houve inscrição no valor de R\$ 6.163.436,28, cancelamentos no valor de R\$ 0,00 e pagamentos (baixas) no valor de R\$ 5.728.532,70. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado houve inscrição na ordem de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. Desta forma, restou de saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte o valor de R\$ 3.918.550,91. A seguir, são apresentadas as Notas Explicativas inerentes a dívida flutuante detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Gestora



Documento Assinado Digitalmente por: CLÉBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

DDFI
2019

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro

RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N S DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE
CNPJ: 10.233.967/0001-77

Usuário: Rostand

Chave de Autenticação
1590-9125-263

Página
1 / 1

Anexo XXV da Resolução TC nº 67 de 04 de Dezembro de 2019

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1	1.724.391,21	1.259.390,91	1.049.790,40	0,00	0,00	0,00	1.933.991,72
Processados							
Ano 2016	64.545,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.545,03
Ano 2017	23.290,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.290,45
Ano 2018	950.200,30	0,00	904.159,40	0,00	0,00	0,00	46.040,90
Ano 2019	0,00	1.259.390,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.390,91
Subtotal dos RPP NOTA 2	1.038.035,78	1.259.390,91	904.159,40	0,00	0,00	0,00	1.393.267,29
Não processados							
Ano 2016	540.690,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.690,43
Ano 2018	145.665,00	0,00	145.631,00	0,00	0,00	0,00	34,00
Subtotal dos RPNP NOTA 3	686.355,43	0,00	145.631,00	0,00	0,00	0,00	540.724,43
Depósitos (Subtotal) NOTA 4	1.759.256,12	4.904.045,37	4.678.742,30	0,00	0,00	0,00	1.984.559,19
CONSIGNACOES	1.759.256,12	4.904.045,37	4.678.742,30	0,00	0,00	0,00	1.984.559,19
Total NOTA 5	3.483.647,33	6.163.436,28	5.728.532,70	0,00	0,00	0,00	3.918.550,91

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF: 056.131.054-80

ROSTAND FALCAO DE LIMA

CONTADOR
CRC/PE - 019974/O-8



**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
DE SALGUEIRO**
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XVI)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro
a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal.
a.3. CNPJ: 10.233.967/0001-77.
a.4. Domicílio do órgão ou entidade: Rua Joaquim Sampaio, nº 279 – Bairro: Nossa Senhora das Graças – Cidade: Salgueiro – Pernambuco – CEP: 56.000-000
a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração pública em geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais de Saúde a População em Geral. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através de repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
a.7. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2. Bases de mensuração utilizadas: <ul style="list-style-type: none">▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067/2019.▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE.▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.▪ A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código: 2024528518845786410160d058a7a5

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SA DE SALGUEIRO

Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2019

- Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XXV -

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro							
RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N 5 DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE CNPJ: 10.233.967/0001-77							
		Usuário: Rostand		Chave de Autenticação 1590-9125-263		Página 1 / 1	
Anexo XXV da Resolução TC nº 67 de 04 de Dezembro de 2019							
Demonstrativo da Dívida Flutuante							
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1	1.724.391,21	1.259.390,91	1.049.790,40	0,00	0,00	0,00	1.933.991,72
Processados							
Ano 2016	64.545,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.545,03
Ano 2017	23.290,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.290,45
Ano 2018	950.200,30	0,00	904.159,40	0,00	0,00	0,00	46.040,90
Ano 2019	0,00	1.259.390,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.390,91
Subtotal dos RPP NOTA 2	1.038.035,78	1.259.390,91	904.159,40	0,00	0,00	0,00	1.393.267,29
Não processados							
Ano 2016	540.690,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.690,43
Ano 2018	145.665,00	0,00	145.631,00	0,00	0,00	0,00	34,00
Subtotal dos RPNP NOTA 3	686.355,43	0,00	145.631,00	0,00	0,00	0,00	540.724,43
Depósitos (Subtotal) NOTA 4	1.759.256,12	4.904.045,37	4.678.742,30	0,00	0,00	0,00	1.984.559,19
CONSIGNAÇÕES	1.759.256,12	4.904.045,37	4.678.742,30	0,00	0,00	0,00	1.984.559,19
Total NOTA 5	3.483.647,33	6.163.436,28	5.728.532,70	0,00	0,00	0,00	3.918.550,91

Nota 1) RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 1.724.391,21. Houve inscrição no total de R\$ 1.259.390,91, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 1.049.790,40 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.933.991,72. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 1.038.035,78. Houve inscrição no total de R\$ 1.259.390,91, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 904.159,40 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.393.267,29.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 686.355,43. Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 145.631,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 540.724,43.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SA DE SALGUEIRO

Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/cp/validador_documento-20455285-R93c-4f57-864d-0160d05877a5

Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N S DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE CNPJ: 10.233.967/0001-77				
Usuário: Rostand		Chave de Autenticação Digital 1796-0651-675	Página 1 / 2	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019				
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS NOTA 4				
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	270.492,89	0,00	0,00	270.492,89
79 - RETENÇÕES DO RPPS	270.492,89	0,00	0,00	270.492,89
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	22.232,44	229.311,97	186.185,55	65.358,86
20 - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - INSS/FMS	15.556,82	216.472,02	173.438,68	58.590,16
66 - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	1.458,22	8.914,49	8.821,41	1.551,30
67 - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	5.217,40	3.925,46	3.925,46	5.217,40
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	129.137,94	1.514.816,02	1.524.019,77	119.934,19
29 - FUNPRESSAL/FMS	23.605,73	274.996,78	277.329,98	21.272,53
30 - FUNPRESSAL II/FMS	96.241,48	1.173.314,36	1.180.330,55	89.225,29
53 - IGEPREV	247,78	1.181,27	1.035,63	393,42
68 - SALÁRIO FAMÍLIA - FUNPRESSAL	1.584,57	4.980,28	4.980,28	1.584,57
69 - SALÁRIO MATERNIDADE - FUNPRESSAL	7.458,38	60.343,33	60.343,33	7.458,38
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.142.930,31	1.136.992,07	1.063.972,19	1.215.950,19
33 - IRRF/FMS	47.772,36	1.136.992,07	1.063.972,19	120.792,24
80 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.095.157,95	0,00	0,00	1.095.157,95
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	127.482,01	117.650,76	78.644,23	166.488,54
34 - ISS/FMS	19.687,21	117.650,76	78.644,23	58.693,74
81 - ISS	107.794,80	0,00	0,00	107.794,80
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	3.703,03	0,00	0,00	3.703,03
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.006,31	40.512,33	40.532,46	5.986,18
23 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	295,74	4.579,71	4.283,81	591,64
38 - PENSÃO ALIMENTÍCIA/FMS	427,34	282,26	282,26	427,34
56 - PENSÃO ALIMENTÍCIA SAL MIN	763,20	10.379,20	10.344,00	798,40
57 - PENSÃO ALIMENTÍCIA SAL MIN II	562,86	7.654,66	7.628,70	588,82
58 - PENSÃO ALIMENTÍCIA REND LIQ	1.417,97	17.616,50	17.993,69	1.040,78
83 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.539,20	0,00	0,00	2.539,20
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	18.634,86	90.950,75	88.695,76	20.889,85
36 - PLANO DE SAUDE - SIMSENSAL FMS	0,00	2.824,77	2.824,77	0,00
37 - PLANO ODONTOLÓGICO - SIMSENSAL - FM	0,00	1,99	0,00	1,99
62 - ORTOCLIN SINSEMSAL - FMS	369,20	3.877,32	3.769,04	477,48
63 - UNIMED ODONTO SISEMSAL - FMS	364,75	4.110,43	4.195,04	280,14
64 - P. SAUDE UNIMED SISEMSAL - FMS	6.806,44	80.136,24	77.906,91	9.035,77
84 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	11.094,47	0,00	0,00	11.094,47
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	29.629,91	1.608.111,84	1.594.043,75	43.698,00
39 - EMPRÉSTIMO SANTANDER/FMS	29.629,91	732.436,13	727.044,77	35.021,27
49 - EMPRÉSTIMO B.B./ FMS	0,00	343.026,71	333.372,96	9.653,75
65 - EMPRÉSTIMOS CEF - FMS	0,00	532.649,00	533.626,02	-977,02
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	9.006,42	165.699,63	102.648,59	72.057,46
21 - IRRF	0,00	476,77	0,00	476,77
40 - FALTAS/FMS	0,00	55.697,38	0,00	55.697,38
41 - SISEMSAL/FMS	462,46	56.489,36	55.651,39	1.300,43
43 - TAXA DE EXPEDIENTE	377,28	0,00	0,00	377,28
45 - RESTITUIÇÃO/FMS	5.918,82	5.831,08	0,00	11.749,90
46 - AMACS/FMS	2.070,00	25.245,00	25.245,00	2.070,00
47 - ASSEM/FMS	177,86	21.766,85	21.752,20	192,51
71 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	193,19	0,00	193,19
101 - LICENÇA MÉDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.759.256,12	4.904.045,37	4.678.742,30	1.984.559,19

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 1.759.256,12. Houve inscrição no total de R\$ 4.904.045,37, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 4.678.742,30 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 1.984.559,19.

Nota 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve aumento da dívida flutuante entre os exercícios de 2018 e 2019 na ordem de R\$ 434.903,58, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 3.483.647,33, as inscrições totais foram de R\$ 6.163.436,28, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 5.728.532,70 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
DE SALGUEIRO**
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 3.918.550,91.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

d.4.Prescrição de Restos a Pagar:

Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00, relativo aos restos a pagar da entidade conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 067/2019. Foi utilizado modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $(\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO) = \sum (\text{Saldo Anterior RP} (DDF))$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F]} (BP) + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP} (BF)) = \sum (\text{SES} (DDF))$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2.Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)	
		2019	2018
1º	IRRF	1.215.950,19	1.142.930,31
2º	ISS	166.488,54	127.482,01
3º	Encargos Sociais	119.934,19	129.137,94

g.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.cebam?codigo_documento=20455285-1831-415768641-061008

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
DE SALGUEIRO**

**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019**



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2021	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2020	Em andamento
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2020	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis	Secretária de Saúde	01/01/2023	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <http://sistemas.tce.pe.gov.br/epp/validar> ou em Código do documento: 20455285-183f-4f57-864d-0160d058a7a5

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
DE SALGUEIRO**

**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019**



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLÉBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DELIMA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

	conforme MCASP.			
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	Secretária de Saúde			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	01/01/2022	Em andamento
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
DE SALGUEIRO**

**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019**



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Saúde	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária de Saúde	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária de Saúde	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária

ROSTAND FALCÃO DE LIMA
Contador
CRC-PE Nº 019974/O-8



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4f57-864d-01600058a7a5

DDFI

2019

Publicado em abril de 2020

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5



DDFI
2019

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Departamento de Contabilidade

Publicado em abril de 2020



APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XXV da Resolução TC nº 067, de 04 de dezembro de 2019.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando o DDFI do exercício de 2019, consta como saldo anterior o valor de R\$ 728.206,20. Durante o exercício houve inscrição no valor de R\$ 397.342,40, cancelamentos no valor de R\$ 136.314,40 e pagamentos (baixas) no valor de R\$ 800.002,44. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado houve inscrição na ordem de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. Desta forma, restou de saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte o valor de R\$ 189.231,76. A seguir, são apresentadas as Notas Explicativas inerentes a dívida flutuante detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Gestora



Documento Assinado Digitalmente por: CLÉBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

DDFI
2019

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro

RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N S DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE
CNPJ: 12.027.569/0001-20

Usuário: Rostand

Chave de Autenticação
1458-9302-967

Página
1 / 1

Anexo XXV da Resolução TC nº 67 de 04 de Dezembro de 2019.

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1	589.366,26	41.900,22	451.951,86	136.314,40	0,00	0,00	43.000,22
Processados							
Ano 2017	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Ano 2018	11.088,80	0,00	11.088,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	41.900,22	0,00	0,00	0,00	0,00	41.900,22
Subtotal dos RPP NOTA 2	12.188,80	41.900,22	11.088,80	0,00	0,00	0,00	43.000,22
Não processados							
Ano 2017	36.909,48	0,00	13.150,68	23.758,80	0,00	0,00	0,00
Ano 2018	540.267,98	0,00	427.712,38	112.555,60	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPNP NOTA 3	577.177,46	0,00	440.863,06	136.314,40	0,00	0,00	0,00
Depósitos (Subtotal) NOTA 4	138.839,94	355.442,18	348.050,58	0,00	0,00	0,00	146.231,54
CONSIGNACOES	138.839,94	355.442,18	348.050,58	0,00	0,00	0,00	146.231,54
Total NOTA 5	728.206,20	397.342,40	800.002,44	136.314,40	0,00	0,00	189.231,76

PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF - 009.241.984-43

ROSTAND FALCAO DE LIMA

CONTADOR
CRC/PE - 019974/O-8



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XVI)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro
a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal.
a.3. CNPJ: 12.027.569/0001-20.
a.4. Domicílio do órgão ou entidade: Praça Professor Urbano Gomes de Sá, nº 65 – Bairro: Centro – Cidade: Salgueiro – Pernambuco – CEP: 56.000-000.
a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração pública em geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais de Assistência Social. A natureza das suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
a.7. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2. Bases de mensuração utilizadas: <ul style="list-style-type: none">▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067/2019.▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE.▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.▪ A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND EALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código: 202452858845786410160d08a7a5

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2019
 - Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XXV -

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro <small>RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N 5 DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE CNPJ: 12.027.569/0001-20</small>							
		Usuário: Rostand		Chave de Autenticação 1458-9302-967		Página 1 / 1	
Anexo XXV da Resolução TC nº 67 de 04 de Dezembro de 2019. Demonstrativo da Dívida Flutuante							
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1	589.366,26	41.900,22	451.951,86	136.314,40	0,00	0,00	43.000,22
Processados							
Ano 2017	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Ano 2018	11.088,80	0,00	11.088,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	41.900,22	0,00	0,00	0,00	0,00	41.900,22
Subtotal dos RPP NOTA 2	12.188,80	41.900,22	11.088,80	0,00	0,00	0,00	43.000,22
Não processados							
Ano 2017	36.909,40	0,00	13.150,68	23.758,80	0,00	0,00	0,00
Ano 2018	540.267,96	0,00	427.712,38	112.555,60	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPMP NOTA 3	577.177,46	0,00	440.863,06	136.314,40	0,00	0,00	0,00
Depósitos (Subtotal)	138.839,94	355.442,18	348.050,58	0,00	0,00	0,00	146.231,54
CONSIGNAÇÕES	138.839,94	355.442,18	348.050,58	0,00	0,00	0,00	146.231,54
Total NOTA 5	728.206,20	397.342,40	800.002,44	136.314,40	0,00	0,00	189.231,76

Nota 1) RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 589.366,26. Houve inscrição no total de R\$ 41.900,22, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 451.951,86 e cancelamento no valor de R\$ 136.314,40. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 43.000,22. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 12.188,80. Houve inscrição no total de R\$ 41.900,22, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 11.088,80 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 43.000,22.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 577.177,46. Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 440.863,06 e cancelamento no valor de R\$ 136.314,40. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 0,00.

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDocumento?codigoDoDocumento=20455285-R93c-4f57-864d-01604058d7a5

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: <http://tce.tcece.pe.gov.br/cp/validaDoc.aspx?documento=20455285-1831-4157-8644-0160405877a5>

Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro				
RUA JOAQUIM SAMPAYO, 279 - N S DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE CNPJ: 12.027.569/0001-20				
Usuário: Rostand		Chave de Autenticação Digital 1585-7035-822	Página 1 / 2	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019				
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS NOTA 4				
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.486,55	111.871,85	109.623,85	8.734,55
26 - INSS - SERVIDOR/FMAS	6.486,55	92.862,75	92.121,31	7.227,99
27 - INSS - RETENÇÕES	0,00	17.939,33	16.432,77	1.506,56
42 - SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	105,93	105,93	0,00
66 - ORTOCLIN SISEMSAL	0,00	963,84	963,84	0,00
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	24.290,78	66.742,04	66.742,04	24.290,78
17 - FUNPRESSAL I	0,00	7.487,30	7.487,30	0,00
25 - FUNPRESSAL II	0,00	59.254,74	59.254,74	0,00
57 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	24.290,78	0,00	0,00	24.290,78
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	53.140,53	36.203,27	35.876,99	53.466,81
28 - IRRF - RENDIMENTOS DE TRABALHO/FMAS	52.981,70	35.456,93	35.456,93	52.981,70
29 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS/FMAS	158,83	746,34	420,06	485,11
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	54.922,08	47.251,22	42.433,90	59.739,40
30 - ISS/FMAS	54.922,08	47.251,22	42.433,90	59.739,40
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	23.860,65	23.860,65	0,00
36 - SISEMSAL - FMAS	0,00	3.346,44	3.346,44	0,00
40 - UNIMED ODONTO SISEMSAL	0,00	245,60	245,60	0,00
41 - P SAÚDE UNIMED SISEMSAL	0,00	16.010,47	16.010,47	0,00
67 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	4.258,14	4.258,14	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	68.091,60	68.091,60	0,00
18 - EMPRESTIMOS CEF - FMAS	0,00	20.460,74	20.460,74	0,00
20 - EMPRESTIMOS B.B - FMAS	0,00	10.899,48	10.899,48	0,00
31 - EMPRESTIMO BANCO SANTANDER - FMAS	0,00	36.731,38	36.731,38	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.421,55	1.421,55	0,00
38 - TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - ASSEM	0,00	1.264,08	1.264,08	0,00
68 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	157,47	157,47	0,00
SUBTOTAL	138.839,94	355.442,18	348.050,58	146.231,54

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 138.839,94. Houve inscrição no total de R\$ 355.442,18, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 348.050,58 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 146.231,54.

Nota 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve redução da dívida flutuante entre os exercícios de 2018 e 2019 na ordem de R\$ 538.974,44, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 728.206,20, as inscrições totais foram de R\$ 397.342,40, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 800.002,44 e cancelamentos no valor de R\$ 136.314,40. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 189.231,76.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO

**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019**



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: https://tcece.tce.pe.gov.br/epi/validar/oc:50860494016000597

quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

d.4. Prescrição de Restos a Pagar:

Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00, relativo aos restos a pagar da entidade conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1. Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 067/2019. Foi utilizado modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) - \sum (\text{Saldo Anterior RP} (DDF))$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F]} (BP) + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP} (BF)) - \sum (SES (DDF))$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)	
		2019	2018
1º	IRRF	53.466,81	53.140,53
2º	ISS	59.739,40	54.922,08
3º	ENCARGOS SOCIAIS	24.290,78	24.290,78

g.3. Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLÉBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4f57-864d-0160d058a7a5

Ação Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2021	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2020	Em andamento/Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2020	Em andamento/Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de			

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLÉBER DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DELIMA
 Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2022	Em andamento
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLIBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCÃO DE LIMA
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária

ROSTAND FALCÃO DE LIMA
Contador
CRC-PE Nº 019974/O-8



DDFI

2019

Publicado em abril de 2020

Departamento de Contabilidade



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4f57-864d-01600058a7a5

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5



DDFI
2019

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Departamento de Contabilidade

Publicado em abril de 2020



APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XXV da Resolução TC nº 067, de 04 de dezembro de 2019.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFI), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando o DDFI do exercício de 2019, consta como saldo anterior o valor de R\$ 43.754,27. Durante o exercício houve inscrição no valor de R\$ 0,00, cancelamentos no valor de R\$ 0,00 e pagamentos (baixas) no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado houve inscrição na ordem de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. Desta forma, restou de saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte o valor de R\$ 43.754,27. A seguir, são apresentadas as Notas Explicativas inerentes a dívida flutuante detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

JOSIVAN DA SILVA SARAIVA
Gestor



Documento Assinado Digitalmente por: CLÉBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

DDFI
2019

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgueiro

RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N S DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE
CNPJ: 03.595.835/0001-20

Usuário: Rostand

Chave de Autenticação
2009-9668-517

Página
1 / 1

Anexo XXV da Resolução TC nº 67 de 04 de Dezembro de 2019

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento				
Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1	42.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.162,50	
Processados								
Ano 2017	24.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.662,50	
Subtotal dos RPP NOTA 2	24.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.662,50	
Não processados								
Ano 2017	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	
Subtotal dos RPNP NOTA 3	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	
Depósitos (Subtotal) NOTA 4	1.591,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,77	
CONSIGNACOES	1.591,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,77	
Total NOTA 5	43.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.754,27	

JOSIVAN DA SILVA SARAIVA

PRESIDENTE FUNDECA
CPF: 561.329.134-91

ROSTAND FALCAO DE LIMA

CONTADOR
CRC/PE - 019974/O-8



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XVI)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgueiro
a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal.
a.3. CNPJ: 03.595.835/0001-20.
a.4. Domicílio do órgão ou entidade: Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº 2240 – Bairro: Santo Antônio – Cidade: Salgueiro – Pernambuco – CEP: 56.000-000
a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgueiro concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais”. Tem como atividade principal manutenção das ações e serviços públicos municipais de Assistência social em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
a.7. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgueiro.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2. Bases de mensuração utilizadas: <ul style="list-style-type: none">▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067/2019.▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE.▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.▪ A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: https://tce.pe.gov.br/ppv/validarDoc.shtm Código: 202055285-1884-4578641-01604058215

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2019
 - Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XXV -

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgueiro <small>RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N.5 DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE CNPJ: 03.595.835/0001-20</small>							
		Usuário: Rostand		Chave de Autenticação 2009-9660-517		Página 1 / 1	
Anexo XXV da Resolução TC nº 67 de 04 de Dezembro de 2019 Demonstrativo da Dívida Flutuante							
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1	42.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.162,50
Processados							
Ano 2017	24.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.662,50
Subtotal dos RPP NOTA 2	24.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.662,50
Não processados							
Ano 2017	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Subtotal dos RPNP NOTA 3	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Depósitos (Subtotal) NOTA 4	1.591,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,77
CONSIGNAÇÕES	1.591,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,77
Total NOTA 5	43.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.754,27

Nota 1) RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 42.162,50. Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 42.162,50. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 24.662,50. Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 24.662,50.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 17.500,00. Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de R\$ 0,00 e baixa de R\$ 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 17.500,00.

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validador/validador_documento-20455285-893c-4157-8644-016040384745

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/cp/validarDocumento?documento=20455285-R3C-457-8644-0160405847a5>

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgueiro				
RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N S DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE CNPJ: 03.595.835/0001-20		Usuário: Rostand	Chave de Autenticação Digital 1354-8723-571	Página 1 / 1
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019				
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS NOTA 4				
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	433,78	0,00	0,00	433,78
3 - INSS	433,78	0,00	0,00	433,78
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	902,16	0,00	0,00	902,16
4 - IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	902,16	0,00	0,00	902,16
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	255,83	0,00	0,00	255,83
5 - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	255,83	0,00	0,00	255,83
SUBTOTAL	1.591,77	0,00	0,00	1.591,77
RESTOS A PAGAR				
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	24.662,50	0,00	0,00	24.662,50
Ano 2019		0,00	0,00	0,00
Ano 2017	24.662,50	0,00	0,00	24.662,50
SUBTOTAL	24.662,50	0,00	0,00	24.662,50
SERVIÇOS DA DÍVIDA				
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	26.254,27	0,00	0,00	26.254,27

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 1.591,77. Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 1.591,77.

Nota 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve aumento/redução da dívida flutuante entre os exercícios de 2018 e 2019 na ordem de R\$ 0,00, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 1.591,77, as inscrições totais foram de R\$ 0,00, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 0,00 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 1.591,77.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

d.4.Prescrição de Restos a Pagar:

Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00, relativo aos restos a pagar da entidade, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: https://tcece.tce-pe.gov.br/pt/pt/validarDoc.aspx?codigo_documento=20455285-8831-4157-8644-01604058a7a5

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1. Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 067/2019. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)	
		2019	2018
1º	IRRF	902,16	902,16
2º	INSS	433,78	433,78
3º	ISS	255,83	255,83

g.3. Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	31/12/2017	Concluído

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epf/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=20455285-8831-4f57-864d-0160d058a7a5>

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2021	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2020	Em andamento/Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2020	Em andamento/Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores			

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: <https://tce.tcece.pe.gov.br/epf/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=20455285-8831-4157-864d-0160d058a7a5>

públicos civis e militares.				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	01/01/2022	Em andamento
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/etec/ppp/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=20455285-4831-4457-864d-0160d058a7a5>

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Diretor/Presidente do Fundeca	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

JOSIVAN DA SILVA SARAIVA
Diretor/Presidente

ROSTAND FALCÃO DE LIMA
Contador (a)
CRC-PE Nº 019974/O-8



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4f57-864d-01600058a7a5

DDFI

2019

Publicado em abril de 2020

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5



DDFI
2019

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Departamento de Contabilidade

Publicado em abril de 2020



APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XXV da Resolução TC nº 067, de 04 de dezembro de 2019.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando o DDFI do exercício de 2019, consta como saldo anterior o valor de R\$ 0,00. Durante o exercício houve inscrição no valor de R\$ 0,00, cancelamentos no valor de R\$ 0,000 e pagamentos (baixas) no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado houve inscrição na ordem de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. Desta forma, restou de saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte o valor de R\$ 0,00. A seguir, são apresentadas as Notas Explicativas inerentes a dívida flutuante detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Gestora



Documento Assinado Digitalmente por: CLÉBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

DDFI
2019

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N S DAS GRAÇAS - 56.000-000 - Salgueiro/ PE
CNPJ: 26.184.900/0001-20

Usuário: Rostand

Chave de Autenticação
1180-8451-722

Página
1 / 1

Anexo XXV da Resolução TC nº 67 de 04 de Dezembro de 2019

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento				
Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Depósitos (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total NOTA 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF - 009.241.984-43

ROSTAND FALCAO DE LIMA

CONTADOR
CRC/PE - 019974/O-8



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XVI)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro
a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal.
a.3. CNPJ: 26.184.900/0001-20.
a.4. Domicílio do órgão ou entidade: Rua Joaquim Sampaio, nº 279 – Bairro: Nossa Senhora das Graças – Cidade: Salgueiro – Pernambuco – CEP: 56.000-000.
a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração pública em geral” Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais de Assistência Social em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
a.7. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2. Bases de mensuração utilizadas: <ul style="list-style-type: none">▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067/2019.▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE.▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.▪ A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.shtm> Código: 202452858845786410160d08a7a5

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO
DIREITOS DO IDOSO DE SALGUEIRO**
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Nota 2) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 0,00. Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 0,00.

Nota 3) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve aumento/redução da dívida flutuante entre os exercícios de 2018 e 2019 na ordem de R\$ 0,00, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 0,00, as inscrições totais foram de R\$ 0,00, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 0,00 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 0,00.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

d.4.Prescrição de Restos a Pagar:

Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00, relativo aos restos a pagar da entidade conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 067/2019. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP} (DDF))$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F]} (BP) + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP} (BF)) = \sum (\text{SES} (DDF))$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2.Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epa/validarDoc.seam>
Id do documento: 26456085-1831-4157-8644-0160d058a7a5

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)	
		2019	2018
1º			
2º			
3º			

g.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2021	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2020	Em andamento/Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLÉBER DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCAO DE LIMA
 Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2020	Em andamento/Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	01/01/2022	Em andamento
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO DE SALGUEIRO
Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade
Exercício de 2019



(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Documento Assinado Digitalmente por: CLIBEL DE SOUZA CORDEIRO, ROSTAND FALCÃO DE LIMA
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 20455285-183f-4157-864d-0160d058a7a5

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
--	-------------------------------------	----------------------------------	--	-----------

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP

Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP

Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária de Assistência Social	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
 Secretária

ROSTAND FALCÃO DE LIMA
 Contador
 CRC-PE Nº 019974/O-8